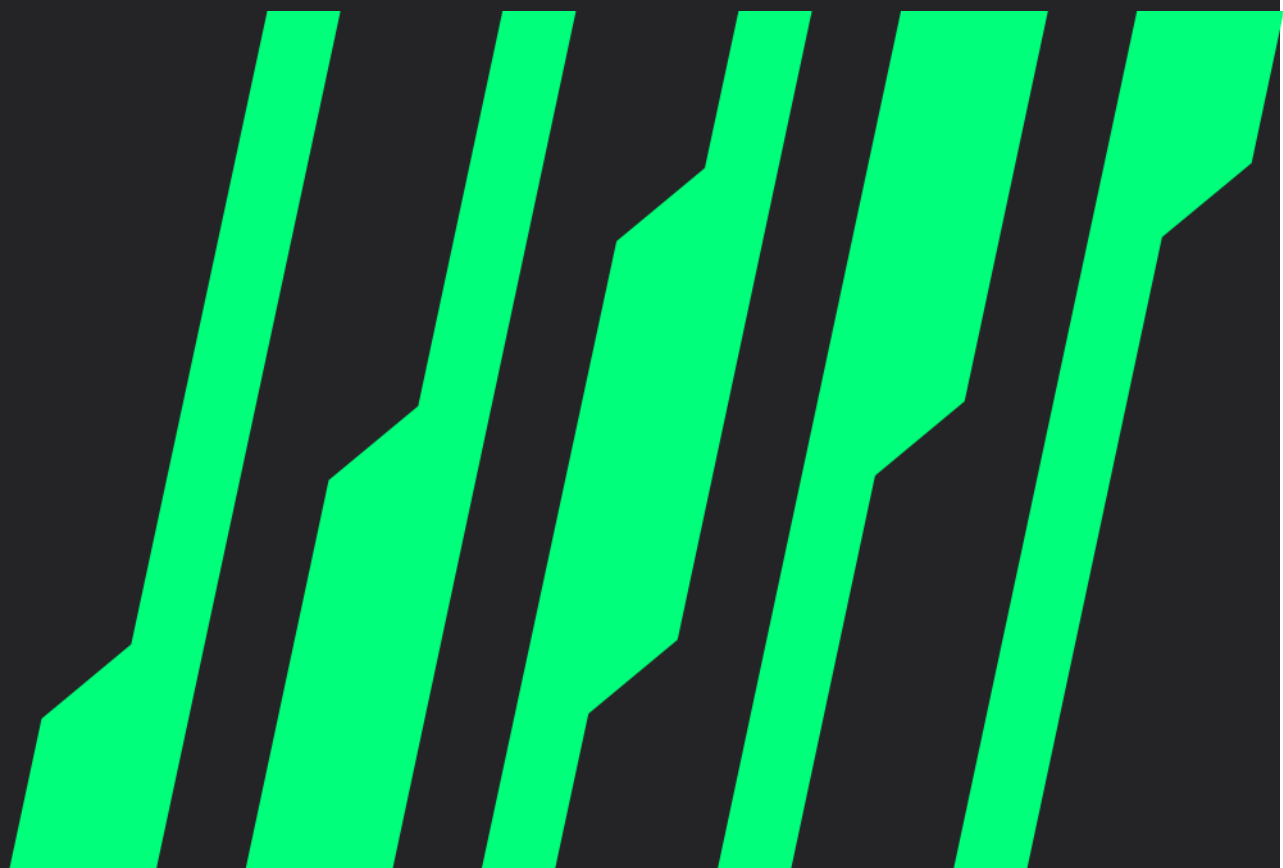


# Manual de Risco



## FOLHA DE CONTROLE

### Informações Gerais

Título	Manual de Risco
Número de Referência	001
Número da Versão	V34
Status	Versão atualizada
Aprovador	Responsável pelo Risco
Área Proprietária do Procedimento	Área de Risco
Escopo do Negócio	Clear Corretora
Escopo da Geografia	Brasil
Procedimentos e Outros Documentos Relacionados	NA
Dispensa do Procedimento	NA
Palavras-chave para Procura Rápida	Risco, alavancagem, garantia, procedimento, limites.

### Histórico de Versões

Versão	Motivo da Alteração	Data da Aprovação	Autor	Departamento
1	Versão Inicial	13/10/2017	Lauro Biolchini	Risco
2	Versão atualizada	29/11/2017	Lauro Biolchini	Risco
3	Versão atualizada	29/12/2017	Lauro Biolchini	Risco
4	Versão atualizada	01/02/2018	Lauro Biolchini	Risco

5	Versão atualizada	01/03/2018	Lauro Biolchini	Risco
6	Versão atualizada	03/04/2018	Lauro Biolchini	Risco
7	Versão atualizada	03/05/2018	Rodrigo Camargo	Risco
8	Versão atualizada	02/06/2018	Rodrigo Camargo	Risco
9	Versão atualizada	01/07/2018	Rodrigo Camargo	Risco
10	Versão atualizada	01/09/2018	Rodrigo Camargo	Risco
11	Versão atualizada	03/12/2018	Rodrigo Camargo	Risco
12	Versão atualizada	18/12/2018	Rodrigo Camargo	Risco
13	Versão atualizada	02/01/2019	Rodrigo Camargo	Risco
14	Versão atualizada	23/01/2019	Rodrigo Camargo	Risco
15	Versão atualizada	06/02/2019	Rodrigo Camargo	Risco
16	Versão atualizada	07/03/2019	Rodrigo Camargo	Risco

17	Versão atualizada	08/05/2019	Rodrigo Camargo	Risco
18	Versão atualizada	02/07/2019	Rodrigo Camargo	Risco
19	Versão atualizada	30/07/2019	Rodrigo Camargo	Risco
20	Versão atualizada	09/08/2019	Rodrigo Camargo	Risco
21	Versão atualizada	22/10/2019	Rodrigo Camargo	Risco
22	Versão atualizada	23/01/2020	Rodrigo Camargo	Risco
23	Versão atualizada	12/02/2020	Rodrigo Camargo	Risco
24	Versão atualizada	23/03/2020	Rodrigo Camargo	Risco
25	Versão atualizada	02/07/2020	Rodrigo Camargo	Risco
26	Versão atualizada	18/01/2021	Danilo Dantas	Risco
27	Versão atualizada	10/05/2021	Arthur Borro	Risco
28	Versão atualizada	01/06/2021	Arthur Borro	Risco

29	Versão atualizada	13/07/2021	Arthur Borro	Risco
30	Versão atualizada	13/08/2021	Arthur Borro	Risco
31	Versão atualizada	23/09/2021	Arthur Borro	Risco
32	Versão atualizada	29/01/2022	Arthur Borro	Risco
33	Versão atualizada	29/03/2022	Arthur Borro	Risco
34	Versão atualizada	29/04/2022	Arthur Borro	Risco

## SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	6
2.	VIGÊNCIA	6
3.	DISPOSIÇÕES GERAIS	6
4.	TIPOS DE RISCOS	7
5.	ADMINISTRAÇÃO DE RISCO CLEAR	7
6.	MONITORAMENTO DE POSIÇÃO	10
7.	CANAL DE CONTINGÊNCIA	14
8.	FRAÇÕES DE RISCO CLEAR	15
9.	EXERCÍCIO DE DIREITO DE SUBSCRIÇÃO	15
10.	CONTROLE DE RISCO PRÉ-NEGOCIAÇÃO	16
11.	COBERTURA DE MARGEM – CLEAR	18

## 1. OBJETIVO

O Manual de Risco (“Manual”) tem como objetivo apresentar a metodologia de gerenciamento de risco adotada pela Clear Corretora (“Clear”), que é uma marca da XP Investimentos CCTVM S.A., descrevendo a metodologia, controles, limites e modelo de execução.

## 2. VIGÊNCIA

Este Manual entra em vigor após sua aprovação e publicação, e não se pode justificar seu descumprimento alegando desconhecimento, no todo ou em parte.

Este Manual deve ser revisado e aprovado pelo responsável de Risco da Clear, o qual deve garantir a exatidão do conteúdo e pela revisão anual mínima. Se no decorrer do período, houver mudança de legislação ou procedimento, o documento deverá contemplar a alteração.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 3.1. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

A estrutura de gerenciamento integrado de riscos é parte integrante da estrutura de governança da XP Investimentos e busca assegurar a existência de um processo efetivo para gerenciamento dos riscos em todo o Conglomerado Prudencial XP, de forma a proporcionar transparência e compreensão adequadas dos riscos existentes, emergentes, e garantindo uma perspectiva holística dos riscos inerentes e residuais da XP Investimentos.

A XP Investimentos adota o modelo das 3 Linhas de Defesa, que é composto pelas áreas de negócio, Compliance, Gestão de Riscos, Controles Internos e Auditoria Interna, cujas funções incluem a identificação e gestão de riscos, cada um com papéis e responsabilidades específicas dentro da estrutura de gerenciamento de riscos, de acordo com as melhores práticas de mercado e legislação vigente.

Essas responsabilidades estão diretamente atreladas aos objetivos da XP Investimentos, seus respectivos gestores, equipes e o programa de disseminação da cultura de riscos enfatiza a necessidade do gerenciamento, tempestivo, dos riscos da empresa em todos os seus processos, possibilitando efetivamente o funcionamento correto do modelo.

Os riscos inerentes da XP Investimentos são identificados, avaliados e gerenciados com uma abordagem “bottom-up”, com avaliações periódicas de processos, riscos e controles no nível dos departamentos. O Comitê de Riscos, que é presidido pelo CEO (Chief Executive Officer), supervisiona as funções e as responsabilidades do CRO (Chief Risk Officer), além de avaliar os resultados obtidos.

A estrutura de gerenciamento de riscos da XP Investimentos está sob responsabilidade do CRO, o qual se reporta diretamente ao CEO e detêm a independência necessária para cumprimento de suas funções. A Auditoria Interna também opera de maneira independente e é responsável pela supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos.

A equipe responsável pelo Risco Varejo a XPI conta com profissionais capacitados e certificados que possuem autonomia operacional dentro dos limites das diretrizes de risco, além do poder decisório para ajustar a posição de clientes com exposição elevada, conforme predisposição

prevista no Contrato de Intermediação da XP Investimentos, ao qual os clientes aderem no primeiro acesso após a abertura de conta.

### 3.2. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

A Clear possui sistemas de monitoramento que mensuram e controlam as exposições ao risco, de forma a garantir que o nível de exposição seja menor que o total de garantia alocado.

Os procedimentos de monitoramento de Risco foram desenvolvidos para prover:

- O controle a exposição a risco da Clear;
- O controle e a solvência de seus clientes frente aos limites disponibilizados;
- A mensuração do Risco Direcional dos ativos e o seu valor como garantia para operações alavancadas.

### 4. TIPOS DE RISCOS

Analisando seu ambiente de negócios, a Clear considera quatro principais categorias de riscos: Mercado, Liquidez, Crédito e Operacional.

Risco de Mercado: é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado. O risco de mercado inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, taxa de juros, preços das ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Risco de Crédito: é o risco de que o emissor do título possa não honrar o principal e/ou pagamento de juros.

Risco de Liquidez: é a capacidade de liquidação de um ativo ou carteira, levando-se em consideração aspectos como volume financeiro, quantidade e periodicidade transacionadas.

Risco Operacional: é o risco resultante de falhas operacionais (falha humana, falha de processo, falha de sistema, fraude e eventos externos).

### 5. ADMINISTRAÇÃO DE RISCO CLEAR

#### 5.1. DEFINIÇÕES GERAIS

##### a) Operações Alavancadas:

São operações em que a exposição financeira ou risco de perdas financeiras é superior ao patrimônio empenhado, ou aquelas que, por essência, possuem natureza alavancada, como: termo, opção e futuro.

##### b) Chamada de Margem B3:

A Chamada de Margem é a exigência de garantia em montante fixado pela B3 a ser depositada em dinheiro, ativos ou valores mobiliários pelo cliente para realização de operações de natureza alavancada.



A Chamada de Margem da B3 não se confunde com as garantias que a Clear exige dos clientes para realizarem operações nos respectivos módulos operacionais. As garantias requisitadas pela corretora são requisitadas em momento diferente da exigência feita pela Bolsa e em valores diferentes (podendo ser maior ou menor).

Antes de realizar operações que acarretem Chamada de Margem, o Cliente deve buscar informações precisas sobre o valor necessário à cobertura.

No site da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br, menu Serviços -> Clearing -> Clearing Bmf&FBovespa -> Administração de riscos -> Garantias -> Garantias Aceitas), o Cliente pode consultar a lista de ativos aceitos para cobertura de margem exigida pela Bolsa.

A Chamada de Margem da bolsa ocorre diariamente, com base nas posições de fechamento do dia anterior, ou seja, após a alocação de todos os negócios realizados. Os horários para movimentação de garantias podem também ser consultados no site da B3

c) Garantias - Clear:

As Garantias Clear são todos os ativos que a corretora aceita como lastro para que os clientes aloquem nos módulos operacionais para a realização de operações em bolsa.

Ativos Elegíveis para Cobertura de Garantia Clear:

- Ações
- Dinheiro
- Cotas de Fundos de Investimento negociáveis em Bolsa (de acordo com a liquidez);
- Ativos de Renda Fixa Pública;
- Ativos de Renda Fixa Privada\* – CDB, Títulos bancários custodiados na Clear;

\*Ressaltamos que ativos considerados ilíquidos pelo Comitê de Risco não são aceitos para cobertura das Garantias Clear, sendo esses: Debêntures, CRI, CRA, LCI, LCA e Previdência Privada.

Cabe destacar que esta lista pode ser modificada a qualquer momento, conforme revisão e aprovação do Comitê de Risco, sem aviso prévio.

Chamada de Margem B3 x Garantias Clear

O Departamento de Risco da Clear exige apenas as Garantias que, na sua concepção, são necessárias à abertura e manutenção da posição (no caso do módulo Swing Trade (Básico)). A Bolsa, por sua vez, pode entender que a operação necessita de uma Chamada de Margem maior (ou menor) que a Garantia Clear.

Nas operações em que a Bolsa exige Chamada de Margem, o cliente deve, além de possuir as Garantias Clear, possuir recursos suficientes para cobertura da Margem da B3.

O débito de Chamada de Margem da B3 poderá levar a conta do cliente para o campo negativo

caso não haja saldo disponível, com a incidência de multa sobre saldo devedor (1% ao dia). Neste caso, deverá o cliente realizar o imediato aporte de recursos para cobertura da chamada de margem exigida pela bolsa.

## 5.2. MODELO

### Procedimento operacional referente as Garantias Clear

O cliente deve, a seu critério, fazer a alocação das Garantias Clear disponíveis em sua conta nos módulos operacionais para realização de operações em Bolsa.

Uma vez alocadas, as garantias servem, exclusivamente, como limites operacionais e de risco de uma módulo específico, não sendo contabilizada para fins de enquadramento compulsório no resultado operacional de outra estratégia (módulo).

É de responsabilidade do cliente verificar suas garantias disponíveis antes de realizar operações

#### 5.2.1. CONCEITOS UTILIZADOS PARA O CÁLCULO DAS GARANTIAS PARA OPERAÇÃO:

a) Deságio do Ativo (B3):

O Deságio do Ativo é a diferença entre o valor de mercado do ativo e o valor aceito como depósito de margem pela B3. O deságio é um percentual de redução do valor do título para fins de aceitação do mesmo como garantia.

Tal percentual é definido pelo Comitê de Risco da B3, levando-se em consideração o risco e a liquidez do ativo.

b) Fração de Risco Clear

Análogo ao conceito descrito no ítem anterior, a Fração de Risco Clear de um ativo é o percentual de desconto que incide sobre o seu preço para determinar o financeiro equivalente em garantias por unidade daquele ativo.

A área de Risco da Clear pode, ao seu exclusivo critério e sem aviso prévio, definir o percentual para a Fração de Risco de cada ativo, assim com alterá-lo.

c) Garantias disponíveis para abertura de posição em operações day trade (módulo day trade/plataformas):

-Day trade (Clear Pro): Garantia alocada – garantia consumida - resultado negativo

-Plataformas: Garantia alocada – garantia consumida +/- resultado

Obs. As garantias oriundas do resultado positivo em operações no módulo plataformas poderão ser desconsideradas à critério do setor de risco sem aviso prévio.

d) Garantias no módulo de venda short:

A garantia exigida no módulo de venda short será o deságio do ativo somado do valor referente a venda propriamente dita. Sendo assim, o saldo referente a venda poderá ser alocado como garantia automaticamente, afim de cobrir eventual chamada de margem.

e) Validações de ordens

A Clear utiliza do saldo para validação de garantia disponível para ordens no modo Swing Trade e compras de opções, e da garantia alocada nos demais módulos incluindo venda de opções e estratégias de opções. Vale ressaltar que ordens em aberto consomem do saldo ou da garantia disponível, no seu respectivo módulo. Assim sendo, a Clear pode rejeitar uma ordem por falta de garantias/saldo, se já houver uma ordem aberta consumindo o mesmo.

Essa regra se aplica inclusive para plataformas que trabalham com dinâmica de stop gain e loss simultâneo, onde é parametrizado um Stop Gain, e o Stop Loss é eventualmente disparado antes do cancelamento do Stop Gain. Nesse exemplo, se o cliente não possuir garantias para manter as duas ordens em aberto (Stop Gain e Stop Loss), o mesmo poderá ter sua ordem rejeitada.

Obs. As garantias oriundas do resultado positivo em operações no módulo plataformas poderão ser desconsideradas à critério do setor de risco sem aviso prévio.

Não obstante aos controles de risco da Clear, o cliente deve honrar suas operações, chamadas de margem, cobertura das garantias solicitadas e, em caso de perdas maiores que o patrimônio, deve honrar suas obrigações junto à corretora.

#### 5.2.2. AGRESSÃO DE ORDEM À MERCADO

A agressão para ordens à mercado no Clear Pro varia de acordo com características específicas de cada ativo, dado as particularidades como liquidez e volatilidade.

Observação: Ordens enviadas com agressão à mercado podem ser rejeitadas por serem superiores ao túnel de rejeição estabelecido pela Clear ou pela B3.

Para informações a respeito da agressão de ordens à mercado de plataformas terceiras, consulte nosso atendimento.

## 6. MONITORAMENTO DE POSIÇÃO

Encerramento de posição no módulo Day trade:

Caso decida zerar as posições por conta própria, o Cliente deverá realizar a liquidação total dos ativos até 5 minutos antes do leilão de encerramento, caso contrário, o Sistema automaticamente executará a zeragem compulsória das posições também no Leilão de Encerramento (ordem em Abertura). Nos casos em que não houver leilão do ativo, o Cliente deverá realizar a liquidação total dos ativos até 10 minutos antes do fechamento da negociação, caso contrário o fechamento da posição será executado

automaticamente antes do término da sessão de negociação. Caso não seja possível, a posição será zerada no after market ou na abertura da sessão seguinte.

Operações no módulo day trade são operações de alto risco, que exigem um perfil arrojado de investimento. A Clear poderá realizar o stop no momento em que sua garantia é totalmente consumida, porém, devido à externalidades como: altas oscilações, liquidez, leilões intra-day, taxas operacionais, entre outros podem gerar insolvência ou prejuízos superiores à garantia alocada. Dessa forma, a Clear age para evitar ao máximo a insolvência, porém, não temos como garantir por conta de riscos externos. O tempo de execução da ordem também está relacionado a estas condições.

#### 6.1. PROCEDIMENTOS EM CASO DE INSOLVÊNCIA, SALDO DEVEDOR OU DESENQUADRAMENTO POR ALAVANCAGEM

A Clear disponibiliza, através do seu Home Broker, a possibilidade do cliente acompanhar seus limites de risco de acordo com as suas posições alavancadas.

De forma conjunta, o investidor deve acompanhar também o lucro ou prejuízo implícito de cada operação, e, caso necessário, alocar garantias excedentes em cada módulo buscando manter o equilíbrio entre risco assumido e garantias alocadas.

Clientes cujas perdas igualem ou ultrapassem os valores das garantias alocadas, poderão ter suas posições liquidadas automaticamente.

A realização de operações alavancadas representa riscos ao patrimônio do cliente, podendo acarretar em prejuízos ocasionados por movimentos bruscos de mercado, levando a conta do cliente na corretora para o campo negativo. Nesses casos, é de grande importância a regularização da conta o mais rápido possível. A cobertura de saldos negativos é de responsabilidade do cliente, a Clear não garante a liquidação compulsoria dentro das garantias alocadas ou do saldo do cliente.

A falha de um cliente no cumprimento de suas obrigações, de forma integral ou parcial, é caracterizada pela Clear como situação de devedor operacional ou de insolvência.

- Cliente Insolvente: É considerado insolvente o cliente cujo patrimônio na corretora estiver negativo.
- Cliente Saldo Devedor: são clientes com a conta corrente negativa há mais de um dia.
- Cliente desenquadrado dos níveis de garantia exigidos pela Clear: É considerado cliente desenquadrado dos níveis de garantia exigidos pela Clear aquele cujo consumo de garantia for maior que a garantia alocada (desagiada e por módulo).

Não obstante ao acompanhamento dos clientes aos resultados de suas operações, a Clear monitora aqueles classificados como Risco Iminente de Insolvência e, conforme escala de perdas, poderá enquadrar total ou parcialmente as suas posições, reduzindo os Riscos potenciais de suas carteiras para dentro dos padrões aceitáveis exigidos pela Clear.

\*O custo por zeragens da área de risco seguirá o valor informado como “zeragem compulsória” indicada no site. <https://www.clear.com.br/site/custos>

## 6.2. ENQUADRAMENTO COMPULSÓRIO

Caso a posição do cliente (módulo Day trade principalmente) apresente perdas iguais ou superiores às garantias alocadas naquele módulo e/ou, sua conta corrente esteja com saldo negativo ou apresentando risco de insolvência em desacordo com as regras de saldo devedor e insolvência, a Clear poderá, a seu critério, reduzir total ou parcialmente a posição do cliente, sem aviso prévio, em conformidade com as regras aqui estabelecidas.

Nesse caso, a Clear poderá, também, bloquear a conta do cliente para abertura de novas posições, permitindo somente que o mesmo efetue a zeragem de sua carteira.

Ressalta-se que a responsabilidade de cobertura de valores ocasionada por prejuízos de operações abertas pelo cliente, encerradas ou não compulsoriamente pelo departamento de Risco da corretora, são de total responsabilidade do cliente, sendo elas superiores ou não as garantias alocadas pelo cliente.

Caso, durante o pregão, em algum dos ativos WIN/IND e WDO/DOL, o valor base deste fique perto de atingir o limite máximo de oscilação, tanto o inferior quanto o superior, a Clear poderá prosseguir com a zeragem antecipadamente. Esta medida tem como objetivo a garantia de encerramento do pregão com a posição zerada.

### i) METODOLOGIA DE ENQUADRAMENTO POR PERDAS EM MÓDULO

A Clear poderá realizar a liquidação automática das posições ou ajuste das garantias de um cliente quando as perdas em um módulo forem iguais ou superiores às garantias ali alocadas, ou quando a garantia não for mais suficiente para cobertura de margem exigida em tal operação.

### ii) METODOLOGIA DE ENQUADRAMENTO – INADIMPLÊNCIA (SALDO DEVEDOR)

#### • Clientes

Com o objetivo de atender a atual regulamentação sobre o saldo devedor, notadamente ao artigo 12º, inciso I, da Resolução CMN 1655/1989; ao parágrafo único do artigo 1º e artigo 39º da Instrução CVM 51/1986; e o Roteiro Básico do Programa de Qualificação Operacional – PQO, o Cliente que vier a ficar com o saldo em conta negativo terá sua posição liquidada a partir da abertura do pregão seguinte para regularização do saldo.

No dia em que a conta ficar negativa, o cliente terá até o final do expediente bancário para regularizar a situação. Caso o saldo devedor se mantenha, na abertura do pregão seguinte, a posição do Cliente (vinculado ou não) poderá ser liquidada, total ou parcialmente, para fins de cobertura do débito em conta.

O Cliente poderá ficar, ainda, com a conta bloqueada para abertura de novas posições até a efetiva liquidação da posição zerada. Por exemplo: para regularização do saldo devedor do Cliente,

foram vendidas cotas de fundos de investimento que possuem prazo de resgate igual a D+10. A conta do Cliente, neste caso, ficará bloqueada até o valor do resgate efetivamente “cair” em sua conta, regularizando o saldo.

Caso o cliente permaneça insolvente após o processo de enquadramento, a Clear poderá adotar as seguintes providências:

- Inclusão do cliente no rol de inadimplentes da B3;
- Inclusão do cliente no Serasa
- Bloqueio de operações do cliente (CPF/CNPJ) em outras empresas do Grupo XP.

- **Clientes Pessoas Vinculadas (Grupo XP)**

Não é aceita, em nenhuma hipótese, a falha de liquidação de clientes pessoas vinculadas ao Grupo XP. Nesse caso, a caracterização do cliente como cliente em saldo devedor, levará o departamento de Risco a realizar os procedimentos acima descritos no cumprimento as regras aqui estabelecidas.

São consideradas pessoas vinculadas ao Grupo XP, de acordo com a regulamentação vigente:

- a) Administradores, empregados, estagiários, operadores e demais prepostos do intermediário que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional;
- b) Agentes autônomos que prestem serviços ao intermediário;
- c) Demais profissionais que mantenham, com o intermediário, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional;
- d) Pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário do intermediário;
- e) Sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo intermediário ou por pessoas a ele vinculadas;
- f) Cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”;
- g) Clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.
- h) As pessoas mencionadas nas alíneas “a” a “g”;
- i) Ascendentes (pai e mãe);
- j) Colaterais (irmãos).

- **Cobrança de Multa Sobre Saldo Devedor**

- Saldo de -R\$0,01 a -R\$200,00: ISENTO

- Saldo de -R\$ 200,01 a -R\$ 999,99: Multa Fixa de R\$9,90

- Saldo Devedor maior que -R\$ 1.000,00: 1% ao dia

➤ METEODOLOGIA DE ENQUADRAMENTO – SALDO DEVEDOR

- O critério de escolha do ativo a ser liquidado para enquadramento por Saldo Devedor é dado pelo prazo de liquidação do mesmo, ou seja, ativos com prazo de liquidação menor possuem prioridade na execução.
- Registro de operações opostas a posição em aberto, a preço de mercado;
- A liquidação da posição pode ser total ou parcial, limitando-se ao valor do saldo devedor;

Obs<sup>1</sup>: Caso a liquidação seja feita em ativos de renda fixa, o processo obedece a seguinte ordem de prioridade:

1. Ativos de Emissão Bancária com liquidez
2. LFT
3. LTN/NTN-B/NTN-F
4. Ativos de Crédito Privado – Debentures, CRI/CRA \*
5. Ativos de Emissão Bancária sem liquidez (CDBs, LCs, LCI/LCA)
  - a. CDI > PRE > IPCA
  - b. Prazo mais curto
  - c. Posição livre (Não vinculada)

\* sujeito a condições de mercado

Obs. <sup>2</sup>: Vale ressaltar que, para os casos de saldo devedor por falha de liquidação de oferta de renda fixa, o ativo objeto da oferta poderá ser liquidado independente da lista de prioridades acima descrita (Obs<sup>1</sup>).

### 6.3. ACOMPANHAMENTO DE GARANTIAS

O investidor é responsável por acompanhar o consumo de suas garantias, ao operar qualquer ativo na Clear. Para isso, pode acompanhar suas garantias Clear pelo site! Basta fazer login e acessar: MENU > GESTÃO OPERACIONAL > GARANTIAS. Nessa tela, confere o valor de garantia Clear que sua posição está exigindo, o percentual de consumo em relação a seu patrimônio e o valor de garantia disponível Clear em sua conta.

Lembramos que o cliente deve acompanhar as garantias disponíveis antes da operação (limites pré-operacionais) e o consumo de suas garantias depois da abertura das posições. Vale notar que a posição pode ser liquidada compulsoriamente se o risco total do cliente estiver comprometido.

Quando o consumo de suas garantias atingir o “Limite 1” (50%), o cliente receberá um aviso por e-mail. Outro alerta será encaminhado quando estiver próximo do consumo integral de suas garantias, podendo sofrer liquidação compulsória a qualquer momento: nesse momento, estará no “Limite 2” (95%). O cliente também recebe e-mail caso a liquidação compulsória já tenha sido realizada.

Se preferir, o cliente pode diminuir o risco das suas posições em aberto ou aportar mais recursos em sua conta para evitar o enquadramento compulsório pelo Risco.

A taxa de corretagem cobrada pelas operações de liquidação compulsória é superior àquela cobrada por ordens inseridas pelo próprio cliente. A taxa pode ser consultada no site da Clear, no caminho “Custos > Custos Operacionais”.

O item 10 deste Manual descreve os limites de risco pré-negociação para os minicontratos futuros de Ibovespa (WIN) e minicontratos de dólar (WDO). O investidor pode consultar os limites pré-operacionais dos demais ativos no Anexo 1 deste Manual. Na Clear, o cliente precisa seguir um limite pré-negociação por ativo, porém o risco intra-diário é considerado por módulo. O risco pré-negociação deve respeitar os limites por ativo e os limites de garantia do próprio investidor por módulo (no caso XP: da carteira).

Esses limites pré-operacionais podem ser alterados a qualquer momento, por exemplo no contexto de condições atípicas de mercado. Para confirmar se os limites mudaram, o cliente pode contatar a Corretora por meio do atendimento, na área logada em SUPORTE > ACESSAR. Além disso, em caso de rejeição de ordem, o valor do limite naquele momento será exibido na própria mensagem de rejeição.

## 7. CANAL DE CONTINGÊNCIA

Em caso de contingência, o cliente poderá solicitar a liquidação de suas posições através do e-mail [contingencia@clear.com.br](mailto:contingencia@clear.com.br), estando ciente de que:

- O canal de contingência pode ser utilizado para zeragem de qualquer posição.
- O endereço de e-mail [contingencia@clear.com.br](mailto:contingencia@clear.com.br) deve ser utilizado exclusivamente para zeragem de posição, ou seja, ordens a mercado, ou para cancelamento de ordens. Nenhuma ordem será colocada na pedra por este canal.
- A posição será zerada ao preço do mercado assim que o email for identificado pelo operador;
- Nenhum investidor terá prioridade no envio. As ordens serão executadas por cronológica, conforme a ordem de chegada dos e-mails;
- A posição pode não ser zerada de imediato após o envio do email, dependendo da demanda;
- A Clear não se responsabiliza por eventuais prejuízos ocorridos após o envio do e-mail solicitando a zeragem da posição pelo cliente, como, por exemplo, o próprio cliente tenta zerar a sua posição após o envio do e-mail ou depois de já estar zerado continua operando pela plataforma;



- Após a execução da ordem, o cliente receberá um e-mail confirmando a zeragem da posição e o preço em que a ordem foi executada. A ordem será boletada no PIT de negociação o mais breve possível;
- Qualquer outro assunto que não seja zeragem de posição durante o período de contingência não será respondido e será excluído imediatamente.

## 8. FRAÇÕES DE RISCO CLEAR

A fração de risco Clear refere-se ao deságio praticado na garantia alocada (passível de aplicação em todos os ativos disponíveis, inclusive dinheiro), bem como ao valor exigido para manutenção e abertura de sua posição. O cliente pode acompanhar essa relação diretamente do seu Home Broker, pelas telas de garantias e/ou negociação.

**AS ALTERAÇÕES NAS FRAÇÕES DE RISCO PODEM OCORRER A QUALQUER MOMENTO DO DIA OU ANTES DO PREGÃO REGULAR. ISSO DEPENDE DIRETAMENTE DAS CONDIÇÕES VIGENTES DE MERCADO OCASIONADAS POR FATOS RELEVANTES, NOTÍCIAS ECONÔMICAS, EVENTOS OU QUALQUER OUTRO ASPECTO QUE EXIJA EQUILIBRAR O GRAU DE ALAVANCAGEM CONCEDIDA PELA CLEAR PARA REALIZAÇÕES DE OPERAÇÕES E O RISCO DE MERCADO.**

## 9. EXERCÍCIO DE DIREITO DE SUBSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM IPOs E OFERTAS

Para participar de ofertas (follow-ons e IPOs, por exemplo) ou exercer um direito de subscrição, o cliente deverá ter ao final do último dia de solicitação da reserva, no horário de validação do risco, a partir das 17 horas, Patrimônio Líquido suficiente para atender o percentual exigido na oferta dentro da modalidade escolhida. A Clear reserva-se o direito de aprovar clientes mesmo que não possuam todas as garantias suficientes, caso julgue necessário.

Exemplo: Se o financeiro a ser pago no exercício/oferta for de R\$ 100 mil e o percentual exigido for de 100% para a modalidade escolhida, o cliente deverá ter pelo menos R\$ 100 mil de Patrimônio Líquido, ao final do último dia da reserva, no horário de observação pela equipe de risco.

Caso o cliente não possua patrimônio líquido suficiente para manter a posição a partir do momento que o financeiro proveniente da oferta/subscrição for provisionado na conta corrente, ele poderá ter seu portfólio enquadrado pela equipe de risco, visando manter os padrões de alavancagem admissíveis.

Ressaltando que clientes com insuficiência de patrimônio líquido estão passíveis de terem suas reservas rejeitadas.

### 9.1. EXERCÍCIO DE OPÇÕES

O exercício de opções na Clear ocorrerá caso as opções estejam ITM(*In The Money*) e pelo menos 0,75% dentro do dinheiro, em comparação ao preço do ativo objeto no fechamento do mercado à vista, respeitados os horários de exercício automático determinados pela B3. Caso o cliente queira antecipar o exercício, poderá entrar em contato com a mesa de operações e pedir para realizar o exercício de opções titulares.

Metodologia de enquadramento após o exercício:

Titular:

Call: Caso tenha garantias disponíveis (desagiado) superior a 20% do débito projetado, a operação será registrada no módulo swing. Caso não tenha, poderá ser realizada a liquidação à mercado.

Put: Caso tenha o papel, a posição será entregue. Caso não possua o papel, poderá ser realizada a liquidação à mercado.

Lançador:

Call: Caso tenha o papel, a posição será entregue. Caso não possua o papel, poderá ser realizada a liquidação à mercado.

Put: Caso tenha garantias disponíveis (desagiado) superior a 20% do débito projetado, a operação será registrada no módulo swing. Caso não tenha financeiro, poderá ser realizada a liquidação à mercado.

Apesar dos melhores esforços, a Clear não garante a liquidação das posições provenientes do exercício de opções, é de responsabilidade do cliente o gerenciamento das mesmas. A liquidação dos ativos pós-exercício pela Clear poderá ocorrer no dia do vencimento das opções ou em datas posteriores, nos horários de pregão normal e aftermarket determinados pela B3.

O Risco da Clear se reserva ao direito de deixar as opções para exercício automático da B3, e retirar desse exercício opções que não estejam no mínimo 0,75% dentro do dinheiro, caso necessário e atendidas as regras da B3.

Caso o cliente encontre-se em situação de Insolvência(patrimônio negativo na Clear), a Clear poderá antecipar o exercício da opção, visando liquidação de suas posições para cobertura da insolvência.

## 10. CONTROLE DE RISCO PRÉ-NEGOCIAÇÃO

Para gerenciar os limites de risco pré negociação, a Clear determinou valores operacionais máximos por módulo como sendo uma forma de mitigar riscos de mercado e erros de digitação.

Abaixo, seguem os valores de exposição máxima que os clientes podem assumir em um único dia nos determinados ativos (por módulo).

Ativos	Limite de Exposição p/Módulo
WIN / WDO	500 un
IND / DOL	100 un

Agrícolas	20 un
Ação	R\$ 5.000.000

\* qualquer exceção aos limites acima definidos deverão ser analisados pelo departamento de risco para aprovação.

\*Exceções poderão ser revistas e alteradas sem aviso prévio, à critério do departamento de risco.

- Utilização do Line EntryPoint – segunda camada para controle de risco pré.

O *Line EntryPoint* (“*Line*”) da B3 é uma ferramenta de controle de risco pré- negociação que permite às corretoras estabelecerem de forma bastante simplificada e com elevada performance computacional, limites de negociação para os participantes que operam através de uma das diversas modalidades de acesso direto ao mercado.

A Clear utiliza o *Line* como mais uma camada de controle de Risco de seus clientes em operações com contratos Futuros e ações. A utilização dessa ferramenta garante uma redução expressiva de prejuízos causados por erros de digitação na inclusão de ordens (por exemplo: cliente digita uma quantidade muito superior a desejada em uma ordem e envia para o mercado).

- Configuração de Limites no Line:

A área de Risco da Clear é responsável por atribuir aos clientes os limites no *Line*, por instrumento, e de acordo com os valores da tabela abaixo.

Suas exposições diárias, somatório das posições de todos os módulos, possuem os seguintes limites:

Tabela com os limites (default) dos principais contratos negociados:

Ativo	Tamanho Máximo de Ordem	Limite de Posição
WDO	1000	500
DOL	200	100
WIN	1000	500
IND	200	100
Agrícolas*	40	20

Agrícolas\*: Milho, Boi e Café

Os limites operacionais dos contratos de WIN, WDO, IND , DOL e Agrícolas são atribuídos automaticamente. Para os demais contratos, é necessário que o cliente requisiute a atribuição de um limite junto a Área de Risco, caso contrário, as ordens inseridas para o instrumento em questão serão rejeitadas pela bolsa. Os limites seguirão o padrão da tabela acima.

- Conceitos – Como funciona:

Tamanho máximo de ordem: é a quantidade máxima de contratos que o cliente pode inserir em uma única ordem.

Se o cliente inserir uma ordem com uma quantidade superior a esse limite, essa ordem sofrerá rejeição.

Limite de Posição: é o limite máximo, ou posição máxima, por instrumento, que o cliente pode ter em um único dia.

Se a quantidade de uma nova ordem, somada a posição do cliente aberta no dia, ultrapassar o Limite de Posição configurado no *line*, a ordem do cliente sofrerá rejeição. É importante ressaltar também que o *Line* não carrega qualquer posição em custódia, ou seja, se a posição de D-1 do cliente, em determinado instrumento, superar também o Limite de Posição configurado no *line*, as ordens sofrerão rejeição da mesma forma.

## 11. COBERTURA DE MARGEM – CLEAR

Após o encerramento do pregão regular, a Clear efetua a devolução de valor equivalente à Chamada de Margem retida em dinheiro, mediante a alocação de títulos públicos, em nome do cliente. No pregão seguinte, antes da abertura do mercado, os títulos alocados serão removidos e a conta voltará ao status inicial, aguardando regularização pelo cliente. O procedimento de alocação pode ser repetido diariamente, sempre que o cliente não possuir recursos para honrar com a margem em dinheiro retida junto à B3.

Este serviço tem um valor mínimo de alocação de R\$ 200,00 (duzentos reais) e está limitado ao estoque disponível na Clear. O custo pela prestação do serviço de intermediação de Cobertura de margem é de 0,30%, por dia, incidente sobre o valor da Margem devolvida para a conta do Cliente. O pagamento é efetuado através de débito em conta do cliente na Clear.

## 12. Anexos

### Anexo 1 - Limites pré-operacionais

Grupos	Limite de compra e venda intradiário (Financeiro)	Tamanho máximo por oferta (Financeiro)
Ações pertencentes ao IBRX-100	5.000.000	5.000.000
Ações não pertencentes ao IBRX-100	2.500.000	2.500.000
Opções pertencentes ao IBRX-100	5.000.000	500.000
Opções não pertencentes ao IBRX-100	5.000.000	500.000
Investimento (ETFs / FIs)	2.000.000	500.000
BDRs	2.000.000	50.000
Termo	10.000.000	500.000

Esses limites podem ser alterados a qualquer momento, por exemplo no contexto de condições atípicas de mercado. Para confirmar se os limites mudaram, o cliente pode contatar a Corretora por meio do atendimento, na área logada em SUPORTE > ACESSAR. Além disso, em caso de rejeição de

ordem, o valor do limite naquele momento será exibido na própria mensagem de rejeição.